



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI Nº. 019/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Formosa, na forma que especifica – Lei nº. 055/2001 de 03 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 15-A da Lei nº. 055/01, de 03 de dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 15-A Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura:

IV – Departamento do Grupo Teatral:

a) Diretor do Departamento do Grupo Teatral.

Art. 2º. Competências do Diretor do Departamento do Grupo Teatral:

I - Coordenar e acompanhar as atividades culturais em todas as suas manifestações;

II - Incentivar reuniões de trabalhos de futuros atores e atrizes que venham a compor o nosso teatro;

III - Realizar intercâmbio entre o teatro municipal e entidades públicas e privadas.

Art. 3º - Fica acrescentado ao Anexo I, da Lei nº. 055/01, de 03.12.2001, o seguinte cargo e quantitativo:

Nome	Quantitativo	Símbolo
Diretor do Departamento do Grupo Teatral	01	CDS 03



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI Nº. 019/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em de
2013.

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI Nº. 019/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de lei que ora submetemos a essa Casa de Leis, trata de alteração na Lei Municipal nº. 055/2001-SMG de 03 de dezembro de 2001 – Estrutura Administrativa, para criação do departamento do grupo teatral e cargo correspondente, visando incentivar a cultura teatral do Município.

A dinâmica do trato da Administração Pública há uma necessidade permanente de adaptar e incentivar formosenses simpatizantes das artes cênicas, visando também promover à produção de peças que serão exibidas à sociedade como desenvolvimento das artes cênicas no Município.

Desta forma, submetemos a presente mensagem legislativa para apreciação e votação pelo ilustre Presidente e demais pares, contando com a colaboração dos mesmos, sempre presentes, em tudo que diz respeito aos interesses superiores da Municipalidade.

Atenciosamente,


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL